

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS ESPECIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO REQUERIDO(A): WALTER LOPES FARIAS FILHO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): WALTER LOPES FARIAS FILHO, Cpf: 01086486137, Rg: 15424464, Filiação: Vânia Aparecida Leal Faria e Walter Lopes Faria, data de nascimento: 20/04/1986, brasileiro(a), natural de Barra do Garças-MT, solteiro(a), empresário, Telefone 62 - 999190750. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 41.005,23 (Quarenta e um mil e cinco reais e vinte e tres centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Despacho/Decisão: Autos nº 1373-11.2014.811.0029MonitóriaDespacho.Vistos etc. CITE-SE o Requerido para que, em reconhecendo a existência da dívida descrita em título monitório, promova o pagamento correspondente no prazo de 15 (quinze) dias, caso em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios. Alternativamente, pretendendo discutir a existência da dívida ou seu montante, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, o Requerido poderá opor embargos, que suspenderão a eficácia do mandado monitório (art. 1.102-C do CPC).Não cumprido o mandado monitório, nem opostos embargos, será constituído de pleno direito o título executivo judicial, também na forma do art. 1.102-C do CPC. Cumpra-se. Intime-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 14 de julho de 2014.André Barbosa Guanaes Simões Juiz de Direito

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Isadora Maria de Souza Brito, digitei. Resumo da Inicial: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo propõe Ação Monitória em face de Walter Lopes Farias Filho. Alega o requerente que firmou com o Requerido contrato de abertura de conta e termo de opção nº 20180008913, todavia, alega que o requerido não saldou os valores que lhe foi originado, contraindo uma dívida de R\$ 41.005,23 (quarenta e um mil e cinco reais e vinte e três centavos). Canarana, 22 de março de 2019 Maria Amelia Dedone Costa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1dc74c9

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar